



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

CONTRATO Nº 66/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1460/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2025

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.000.207/0001-84, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Claiton Cléo Müller, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 627.....-49, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 87.550.315/0001-90, sito na Rod. RST 470, KM 216, cidade de Bento Gonçalves/RS, neste ato representada através do representante legal, Sr. Marco Antônio Marini, inscrito no CPF sob o nº 328.....-00, doravante denominada, CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

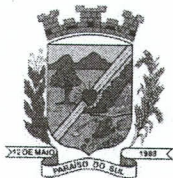
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, no que for omissivo, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para as máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e também Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Paraíso do Sul-RS, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Qtd.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Recapagem de pneu 12.5 / 80 x 18 G2.	Un.	02	1.300,00	2.600,00
02	Vulcanização pneu 12.5 / 80 x 18.	Un.	01	320,00	320,00
03	Recapagem de pneu 19.5 x 24 L2.	Un.	01	2.780,00	2.780,00
04	Recapagem de pneu 1400 x 24 G2.	Un.	04	1.870,00	7.480,00
05	Vulcanização de pneu 1400 x 24.	Un.	01	460,00	460,00
06	Recapagem de pneu 17.5 x 25 L2.	Un.	05	2.580,00	12.900,00
07	Vulcanização de pneu 17.5 x 25.	Un.	02	570,00	1.140,00
08	Recapagem de pneu 14.9 x 24 TM95.	Un.	02	1.737,00	3.474,00
09	Vulcanização de pneu 14.9 x 24.	Un.	03	390,00	1.170,00
TOTAL - R\$					32.324,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

8.3. Responder integralmente por todas as despesas de deslocamento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público devidamente motivado, ou por descumprimento de suas cláusulas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.2. Em caso de rescisão imotivada por parte da CONTRATANTE, será devida à CONTRATADA apenas a remuneração proporcional aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização e gestão do contrato ficarão a cargo dos servidores designados: **Jones Diego Radiske**, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, e **Maicon Dener da Silva Rodrigues**, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, ou por quem vier a substituí-los.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Agudo/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

**CLAITON CLEO
MULLER:62744
658049**

Assinado de forma
digital por CLAITON
CLEO
MULLER:62744658049
Dados: 2025.11.04
09:49:40 -03'00'

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – RS

Paraíso do Sul, 03 de Novembro de 2025.

**MARCO ANTONIO
MARINI:32820313000**

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARINI:32820313000
Dados: 2025.11.04 16:14:50 -03'00'

**REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS
LTDA**
CNPJ: 87.550.315/0001-90

Este Instrumento Contratual se encontra examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico.

Documento assinado digitalmente
gov.br **EVERTON MICHEL NIEMEYER**
Data: 03/11/2025 16:19:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Everton Michel Niemeyer
OAB/RS: 95.321
Assessor Jurídico da
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS